



*Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e  
publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.  
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.032-620*

### **RESOLUÇÃO CONSAC 003/2019**

*Aprova o Regulamento da Equipe Multidisciplinar dos  
Cursos a Distância da Faculdade Anísio Teixeira de  
Feira de Santana.*

O CONSELHO ACADÊMICO da Faculdade Anísio Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral desta mesma Faculdade, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento da Equipe Multidisciplinar dos Cursos a Distância da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, que, em anexo e devidamente autenticado, passa a integrar a presente Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor, 05 de abril de 2019.

*Antônio Walter Moraes Lima*

*Diretor Geral*

## **Anexo à Resolução CONSAC 003/2019**

### **REGULAMENTO DO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA FAT**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Da Natureza**

**Art. 1º.** A Equipe Multidisciplinar da FAT/EaD é a entidade responsável pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todos os programas ou atividades que utilizem metodologias de Educação a Distância (EaD)

**Art. 2º.** Tem por competência, atender, programar, expandir, supervisionar, implantar, coordenar e administrar o uso dos recursos necessários para que o processo de ensino-aprendizagem à distância seja bem-sucedido.

**Art. 3º.** A Equipe Multidisciplinar da FAT/EaD é formada por colaboradores de diferentes áreas, responsáveis e destinados a um único propósito.

#### **CAPÍTULO II**

## **Dos Objetivos**

**Art. 4º.** A Equipe Multidisciplinar visa atender aos seguintes objetivos:

- a) promover e ministrar cursos de graduação, pós-graduação e extensão no ensino da modalidade a distância;
- b) contribuir na execução dos programas para qualidade do ensino, realizando pesquisas e estudos que contribua com ações na área da educação;
- c) identificar, incentivar e promover congressos, palestras, seminários, cursos de extensão, entre outros, a fim de estimular o ensino aprendizagem tanto dos docentes quanto dos discentes.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Composição**

**Art. 5º.** A Equipe Multidisciplinar é composta por colaboradores que desempenham diferentes funções na faculdade.

**Parágrafo único.** A Equipe Multidisciplinar, será constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, serão responsáveis pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todas as atividades que envolva a educação a distância e terão um plano de ação documentado e implementado em processos de trabalho formalizados.

**Art. 6º.** Equipe Multidisciplinar está dividida em 03 áreas que envolvem sua atuação:

**a) Área de Gestão Tecnológica:** esta área está ligada diretamente ao setor de tecnologia da informação, inovação e comunicação da faculdade, tem como objetivo zelar pelo site da IES, pela implementação de melhorias no AVA através do manuseio da plataforma *moodle*, implementações de novas ferramentas de ensino e o desenvolvimento de novas soluções para web e mobilidade.

**b) Área de Gestão Pedagógica:** esta área será responsável pela coordenação de todos os projetos e as atividades diárias que envolvem a Coordenação do Núcleo de EaD da IES. O trabalho dessa área envolve a coordenação responsável pelo EaD, coordenação na área de finanças, coordenação na área da secretaria, coordenadores dos cursos, tutores presenciais e a distância, com a finalidade de supervisionar os materiais de estudo (módulos, mídias etc), sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) com interação direta com a área de gestão tecnológica, analisar a questão financeira e débitos dos acadêmicos, realizar o controle da documentação administrativa e supervisão da unidades.

**c) Área de gestão administrativa:** Esta área tem o objetivo de prestar o atendimento aos alunos, professores, tutores bem como zelar pela execução do curso a distância e realizar divulgações externas quando necessário. É formada pela equipe administrativa e gestores das unidades.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das Atribuições**

**Art. 7º.** São atividades para Área de Gestão Tecnológica:

- a) manutenção sistêmica do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- b) manutenção das funcionalidades do site da faculdade;
- c) desenvolvimento de aplicativos WEB e MOBILE para o Ambiente Virtual de Aprendizagem e novas Plataformas e Site da IES;
- d) automatização dos processos administrativos e Adaptação para plataforma WEB;
- e) desenvolvimento dos projetos de EaD;
- f) gerenciamento do cadastro dos professores/tutores e alunos no Ambiente Virtual;
- g) suporte e gestão de tecnologia de informação quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente Virtual;

- h) criação e suporte para gestão de recursos audiovisuais;
- i) alimentação e controle de material postado;
- j) avaliação e monitoramento das funções do Ambiente Virtual.

**Art. 8º.** São atividades para Área de Gestão Pedagógica:

- a) diagramação dos materiais produzidos;
- b) criação de cartazes, banners e folders para divulgação institucional e edição de vídeos;
- c) planejamento e desenvolvimento das atividades de EaD;
- d) interação entre alunos, professores e tutores;
- e) formatação dos cursos extensão ofertados pela faculdade;
- f) supervisão de material e recursos audiovisuais;
- g) acompanhar o desenvolvimento financeiro da instituição bem como débitos de acadêmicos;
- h) supervisionar a documentação acadêmica bem como as atividades realizadas nas unidades.

**Art. 9º.** São atividades para Área de Gestão Administrativa:

- a) controle de frequência dos professores/tutores das disciplinas à distância;
- b) gerenciamento de disciplinas pelo controle do sistema acadêmico e da biblioteca virtual.
- c) suporte aos acadêmicos quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente Virtual;
- d) controle e monitoramento das funções do Ambiente Virtual.
- e) divulgação geral da instituição e unidades;
- g) arquivar e organizar a documentação acadêmica;
- h) zelar pela unidade.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Unidades**

**Art. 10.** As atividades da Equipe Multidisciplinar da FAT/EaD, trabalhará em parceria com as unidades da instituição, sempre com o mesmo propósito.

**Art. 11.** Nas unidades da instituição poderão ser ministrados cursos a distância proporcionando comodidade aos alunos que residem distantes da sede.

**Art. 12.** As unidades deverão atender a infraestrutura exigidas e receber apoio constante da sede, conforme determina a legislação federal vigente do ensino de EaD.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Finais**

**Art. 13.** A Equipe multidisciplinar deverá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e uniformização de procedimentos.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do EaD ou pela Direção Acadêmica ou, quando necessário, pela Diretoria Geral, no âmbito de suas competências.

**Art. 15.** Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Gabinete do Diretor, 05 de abril de 2019.

Antônio Walter Moraes Lima

Diretor Geral